Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2745 de 24 de agosto de 2004.
Autoria: Marcos Antonio da Cunha.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA, localizada no Jardim Ingá Gleba "B", neste município".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, *Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA, localizada no Jardim Ingá Gleba "B", neste município.

Art. 2º- A Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA é registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante, sob o nº 196174, Livro 03, fundada no dia 05 de maio de 1998 e cadastrada no CNPJ nº 02.605.349/0001-82.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens e benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal